



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1402, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 17 de janeiro de 2022, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0121.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....R\$	20.000,00
0.05.00 - 220.012	- Salário Educação-Minist. Educação	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0104.2028.0001	MERENDA ESTADUAL	
250	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	20.000,00
0.05.00 - 220.012	-Salário Educação-Minist. Educação	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concede nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, reajuste nos

vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2020, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, combinado com o art. 75 da Lei Complementar Municipal nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura do Município de Meridiano, reajuste de 10,74% (dez, virgula, setenta e quatro por cento), retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos em vigor, com base no IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, apurado no exercício de 2021, com ressalva para os profissionais do magistério cujo reajuste será adequado ao piso nacional da categoria, para servidores que estão desenquadrados aos vencimentos do piso.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 18 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a Revisão na Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências."

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1116

Página 3 de 3

de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2020, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Meridiano fica reajustados em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre os respectivos vencimentos, referentes ao percentual anual, conforme IPCA- Índice de Preço ao Consumidor- Amplo.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Meridiano, 18 de janeiro de 2020
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 006/2022, DE 18 JANEIRO DE 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA**, portadora do RG. nº 29.364.794-X-SSP/SP - CPF/MF nº 278.540.758-08, professora PEB-I, de provimento efetivo, para substituir cumulativamente pelo período de 19/01/2022 até 18/02/2022, a senhora **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº 45.350.650-1 - CPF/MF. nº 352.014.988-50, de provimento efetivo, COORDENADORA PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, por motivo de licença médica da mesma, conforme atestado médico apresentado junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Meridiano.

Atribuições/Responsabilidades

Planejar, promover, avaliar e coordenar a construção de projeto pedagógico na unidade de Ensino Fundamental, orientando, acompanhando, controlando e avaliando os resultados inerentes aos planos didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, assegurando a melhoria de qualidade do ensino em outras funções correlatas determinadas pelo superior imediato.

Meridiano, 18 de janeiro de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do

Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP **Aviso de Republicação de Edital**

O Município de Meridiano/SP, levando em consideração o erro ao digitar no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 001/2022, objeto do Processo nº 002/2022 com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, no Tipo : menor preço por item conforme publicações realizadas no dia 13 de janeiro de 2022, vem por meio deste RETIFICAR o referido aviso.

Onde se lê: Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Passa a ter a seguinte redação: Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Neste sentido REDESIGNO a sessão Pública para a data do dia 02 de fevereiro de 2022, às 14:00 hs (horário de Brasília).

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 19 de janeiro de 2022.

Márcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 108/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO Nº 042/2021
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
CONTRATANTE: CONSTANTINO PNEUS EIRELI
OBJETO: Realinhamento de Preço dos itens "25 PNEU 185/70R 14 SB 702 88T TL" "28 PNEU 195/65/R15 - 91H" e "38 PNEU 225/75 R16C"
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.
Município de Meridiano/SP, 03 de janeiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0fda-f151-b44b-5528



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1116, ano VIII, veiculado em 20 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 20/01/2022 às 09:10:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0fda-f151-b44b-5528>